



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA
ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTAS**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA ITS COSTUMER SERVICE LTDA

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Referente Edital **18/2021** do Órgão **Prefeitura Municipal de Caçador**.

Prezado(a) Pregoeiro(a), venho por meio deste sanar dúvidas oriundas do edital supracitado, com as seguintes perguntas:

1. Referente a planilha de custos e preços detalhada, deve ser enviada com proposta de preços inicialmente ou deve ser enviada somente pela Licitante arrematante?
2. Existe um contrato atual vigente? Se sim, quem é a prestadora atual?
3. Qual o modo de Disputa para o presente Pregão?
4. Entendemos que o Equipamento de Proteção Individual (EPI) a ser fornecido será apenas a Máscara de prevenção. Nosso entendimento está correto?
5. Se fará necessário fornecimento de Materiais? Se sim, quais as especificações exigidas?
6. A contratada deverá manter Escritório na cidade da CONTRATANTE?
7. Referente prestação de serviço no Centro de Triagem apresentado no **item 3.6.**, para o cargo de Recepcionista de 12X36, pode-se entender que 01 posto refere-se a 02 recepcionistas?
8. Para melhor dimensionamento da proposta, podemos utilizar a Convenção Coletiva de Trabalho de **Nº SC000152/2021** ou existe uma Convenção já estabelecida pela Administração?
9. O presente Edital prevê Garantia Contratual? Se sim, qual o valor?
10. Referente a qualificação técnica serão aceitos atestados de capacidade técnica de teleatendente/operador de telemarketing onde os serviços foram prestados na casa do Contratado? (Visto que são serviços terceirizados)
11. Qual a Carga Horária Mensal para os Cargos de Recepcionistas 4 horas diárias e para Recepcionista 12X36?
12. Entendemos que 01 posto de trabalho equivale a 01 pessoa. Nosso entendimento está correto?



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA ITS COSTUMER SERVICE LTDA

Considerando o instrumento convocatório e posicionamento da Secretaria Requisitante seguem as respostas:

1. Referente a planilha de custos e preços detalhada, deve ser enviada com proposta de preços inicialmente ou deve ser enviada somente pela Licitante arrematante?

Conforme edital item 10.4. A proposta readequada deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: 10.4.1. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (ANEXO II); 10.4.2. PLANILHA DE PREÇOS DE UNIFORMES (ANEXO III), desta forma as planilhas devem ser enviadas junto com a proposta readequada na fase de convocação de anexos.

2. Existe um contrato atual vigente? Se sim, quem é a prestadora atual?
Os serviços atualmente são realizados pela própria Secretaria Municipal de Saúde, não havendo empresa terceirizada no serviço de recepção.

3. Qual o modo de Disputa para o presente Pregão?
Pregão Eletrônico na Modalidade MENOR PREÇO GLOBAL

4. Entendemos que o Equipamento de Proteção Individual (EPI) a ser fornecido será apenas a Máscara de prevenção. Nosso entendimento está correto?
A máscara por se tratar de tempos pandêmicos é obrigatória quando em público. Todavia, cabe a empresa contratada fornecer os EPI que achar necessário para o desempenho efetivo das atividades.

5. Se fará necessário fornecimento de Materiais? Se sim, quais as especificações exigidas?

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA, conforme especificações definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Parágrafo Único: Os serviços compreendem, além dos postos de serviço, o fornecimento dos uniformes, materiais e equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos do edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2021 – FMS, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021 – FMS.

6. A contratada deverá manter Escritório na cidade da CONTRATANTE?
Sim, deverá manter um escritório na cidade de Caçador-SC.



7. Referente prestação de serviço no Centro de Triagem apresentado no **item 3.6.**, para o cargo de Recepcionista de 12X36, pode-se entender que 01 posto refere-se a 02 recepcionistas?

A escala 12x36 será suprimida do edital.

8. Para melhor dimensionamento da proposta, podemos utilizar a Convenção Coletiva de Trabalho de Nº **SC000152/2021** ou existe uma Convenção já estabelecida pela Administração?

Deverá ser utilizada a convenção Coletiva de Trabalho aplicada a categoria na data de apresentação da proposta.

9. O presente Edital prevê Garantia Contratual? Se sim, qual o valor?

Não está sendo solicitado garantia contratual

10. Referente a qualificação técnica serão aceitos atestados de capacidade técnica de teleatendente/operador de telemarketing onde os serviços foram prestados na casa do Contratado? (Visto que são serviços terceirizados)

Não, visto que o objeto do presente edital trata de recepcionista para postos UBS – Unidade Básica de Saúde, onde o atendimento é presencial, necessitando contato com o público.

11. Qual a Carga Horária Mensal para os Cargos de Recepcionistas 4 horas diárias e para Recepcionista 12X36?

A carga horária será:

Com relação as recepcionistas de 4 horas diárias, será de segunda a sexta feira, fechando 20 horas semanais, dentro do horário das 07 h às 22h, sem adicional noturno, conforme necessidade da administração.

A escala 12x36 será suprimida do edital.

12. Entendemos que 01 posto de trabalho equivale a 01 pessoa. Nosso entendimento está correto?

Caso o questionamento se refira a quantidade na tabela de itens, sim, cada posto equivale a uma pessoa. Caso, não for esse o questionamento, favor informar qual parte do edital está sendo questionada para que possamos esclarecer.

*Silvana Schmidt
Pregoeira*